



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
PALÁCIO RIO CANABRAVA



LEI MUNICIPAL Nº 280/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO, FIXA REMUNERAÇÃO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO BEM COMO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o cargo em comissão, demissível *ad nutum* e fixada sua remuneração, na forma estabelecida adiante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| DENOMINAÇÃO        | PROVIM.     | QTE. | REMUM./MUN. | REM./P.S.F | TOTAL GERAL        |
|--------------------|-------------|------|-------------|------------|--------------------|
| Cirurgião Dentista | Em Comissão | 01   | 1.200,00    | 1.300,00   | R\$ 2.500, “bruto” |

Parágrafo Único. – O Cirurgião Dentista em pauta a ser contratado pelo Município, fará parte do Programa Saúde Bucal/ P.S.F – Programa Saúde da Família.

Art. 2º - Os recursos para os fins previstos, serão alocados do Orçamento do Município “contrapartida”, e também do Governo Federal/P.S.F, conforme especificado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 12 dias do mês de ABRIL do ano de 2002.

MOSANUEL FALCÃO DE FRANÇA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FACUNDES DA SILVA  
=CHEFE DE GABINETE=